



ADITIVO Nº005/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO Nº002/2017

ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE MÁXIMO, NOS TERMOS QUE SE SEGUE:

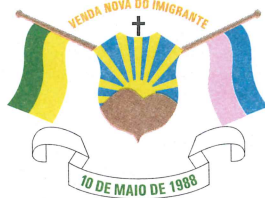
O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi A Comarela 385 Centro Venda Nova do Imigrante/ES CEP: 29375-000 neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **BRAZ DELPUPO**, portador da carteira de identidade nº 180.155, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 420.542.067.68 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.834/0001-16, neste ato representado por seu Secretário Sr. **TADEU SOSSAI**, brasileiro, casado, Enfermeiro, portador da carteira de identidade nº. 164.3479, expedida pelo SPTC/ES e CPF nº09296554780 nomeado pelo Decreto Nº2.0402 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.744.834/0001-16, situado na Av. Lorenzo Zandonade 840, Vila Betânia Venda Nova do Imigrante/ES CEP nº. 29375-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **HOSPITAL PADRE MAXIMO**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 27.443.803/0001-77, com sede na Av. Lorenzo Zandonadi, 880, Vila Betanea, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CLETO VENTURIM**, portador da carteira de identidade nº397.585, expedida pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº707.572.917-91, doravante denominado **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Fderal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000; nas Portarias GM/3.410 e GM/3.390 de 30 de dezembro de 2013; na Lei Municipal Nº1.244/2016, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2017, de COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, com alteração de valores e obrigações, alterando via de consequência a Cláusula Terceira, nos termos que se segue:

Cláusula 1ª – Fica incorporado ao CONVÊNIO nº002/2017, o Recurso Financeiro de Média e Alta Complexidade Hospitalar, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para realização de procedimentos ortopédicos em munícipes de Venda Nova do Imigrante.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Parágrafo 1º - O repasse ao Contratado será realizado em 4 (quatro) parcelas fixas de 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo 2º - O Contratado fica obrigado a prestar contas mensalmente em planilha específica contendo todos os procedimentos ortopédicos realizados no período, para que a comissão de Acompanhamento do Convênio possa fazer as devidas conferências e lançar no instrumento de avaliação de contrato.

Cláusula 2ª - Fica a CONTRATANTE responsável pelos atendimentos de urgência e emergência ambulatoriais, procedimentos de redução e cirúrgicos em ortopedia dos munícipes de Venda Nova do Imigrante.

Parágrafo único- Faz parte dos atendimentos contratados:

- Atendimento ambulatorial dos encaminhamentos para procedimentos cirúrgicos ortopédicos;
- Garantia dos exames e retorno para revisões pós operatório;
- Realização do resumo de alta hospitalar para controle e acompanhamento ambulatorial.

Cláusula 3ª- A Cláusula Terceira do Convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCIEROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio passa a ser de **R\$5.707.966,44** (cinco milhões e setecentos e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.2 – A CONCEDENTE transferirá ao CONVENIENTE, para execução do presente convênio, recursos conforme tabela abaixo:

Programação Orçamentária		
Pós-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Recursos repassados pelo MS conforme Produção	Recursos repassados pelo MS conforme Produção
Cirurgias Eletivas	Recursos repassados pelo MS conforme Produção	Recursos repassados pelo MS conforme Produção

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - **www.vendanova.es.gov.br**



Pré-Fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (fonte Federal)	115.000,00	1.380.000,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) (fonte Federal)	29.053,12	348.637,44
INTEGRASUS (fonte Federal)	2.339,92	28.079,04
Incentivo a Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede de Urgência – RAU) (fonte Federal)	129.270,83	1.551.249,96
Recursos Financeiros de fonte Municipal	190.000,00	2.280.000,00
Recurso Financeiro de Fonte Federal de Média e Alta complexidade Hospitalar – MAC	30.000,00	120.000,00
Subtotal	495.663,87	5.707.966,44
Total	495.663,87	5.707.966,44

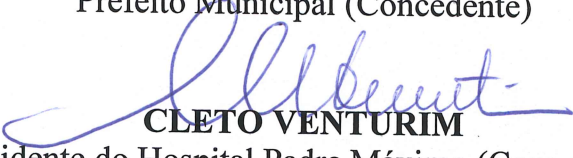
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante, 12 de setembro de 2018.


BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal (Concedente)


CLETO VENTURIM

Presidente do Hospital Padre Máximo (Conveniente)

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br